



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1045, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre denominação de rua

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Washington Lopes Gomes” a rua central do Loteamento do Serra Verde localizado na Rua Waldir Furtado, Bairro Nova República (Cohab 1).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de Outubro de 2010.

João Antônio de Souza
Prefeito de Visconde do Rio Branco